

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL****CONTRATO Nº 28/2016, REF. AO CONVITE Nº 07/2016**

Que celebram por este instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL**, Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 753, neste município, inscrito no CNPJ sob nº. 92.406.511/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADEMAR ANTONIO ZANELLA**, portador do RG nº. 2029228687 e CPF nº. 197.547.790-15, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa: **RF FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.512.533/0001-40**, com sede junto à rua Tiradentes, 531, Sala 1, Centro, no município de Fontoura Xavier, Rio Grande do Sul, vencedora da licitação Nº. 07/2016, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Marizane Fátima de Oliveira Machado**, portador do CPF nº. 008.174.190-12, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços transporte de escolares da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental e Médio -; e Ensino Médio Profissionalizante (Magistério e Agropecuária), conforme itinerário.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:** No valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 dias após ao mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da relação de alunos beneficiados com assinatura dos mesmos e de Termo de Recebimento firmado por servidor designado para este fim e da nota fiscal, fazendo referência a este Convite e ao Contrato que o originou.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO:** para pagamento das despesas :

